

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 818

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CHASSI MERCEDES-BENZ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir da Firma Fick Diesel Ltda- Concessionária da Mercedes-Benz do Brasil S/A, (1) um chassi novo marca MERCEDES-BENZ, modelo L-1113/48, conforme processo de licitação de nº 002/79, aprovado pela Comissão em 20 de janeiro de 1979, cujo preço a vista seria Cr\$402.369,32(quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos).

Art. 2º- A Prefeitura dará como entrada a importância de Cr\$ 82.369,32(oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove - cruzeiros e trinta e dois centavos), e financiará o restante - em até 24(vinte e quatro) prestações de Cr\$ 20.880,00(vinte mil oitocentos e oitenta cruzeiros), num total de Cr\$ 583.489,32 (quinhentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), cujo pagamento da entrada será feito mediante apresentação da duplicata, financiamento esta através da CODES CRED e dará como alienação fiduciária todas às obrigações decorrentes dessa operação e mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e dará também como garantia subsidiária à caução de parte das parcelas do I.C.MáImposto de Circulação de Mercadorias) pertencente ao Município.

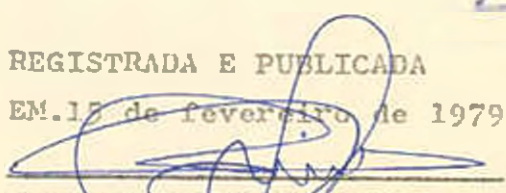
Art. 3º- 3º - Os recursos para cobertura da presente despesa, correrão a conta do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
15 de fevereiro de 1979.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 15 de fevereiro de 1979

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETARIA